

**TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 28.523.556/0001-81, neste ato representada pela sua sócia, **FLAVIANE LEANDRA NORONHA DE CASTRO**, brasileira, farmacêutica, solteira, portadora do CPF de nº 059.194.056-60, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz Gonzaga, 865, Bairro Centro em Quartel Geral/MG- CEP- 35.625-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 017/2021, inexigibilidade de nº 06/2021 com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal n 091/2021, e cláusula terceira do Contrato de nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 010/2021**, com vencimento em **31/12/2022**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023, até 31/12/2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.



2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil, e duzentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas com pagamento mensal de **R\$ 16.100,00, (dezesesseis mil, e cem reais)**, devendo ainda ser observadas as condições estabelecidas na clausula quarta do contrato de nº 010/2021 referente ao pagamento para cada profissional habilitado;

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

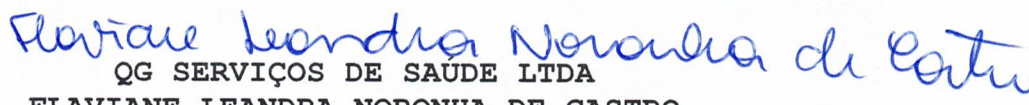
4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2022.



GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
FLAVIANE LEANDRA NORONHA DE CASTRO
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:



079.698.456-57

